

Saúde, em conformidade com as diretrizes estabelecidas ao Decreto Estadual 14024 de 06 de junho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Técnica de Garantia Ambiental (CTGA), com o objetivo de coordenar, executar, acompanhar, avaliar e pronunciar-se sobre os programas, planos, projetos, empreendimentos e atividades potencialmente degradadoras desenvolvidas no âmbito de sua área de atuação, no que concerne ao estabelecimento de assistência à saúde, cabendo-lhe, dentre outras atividades a observância do quanto exposto ao art 169, do Decreto Estadual 14024/12;

Art. 2º Ficam designados como membros da Comissão Técnica os servidores a seguir nomeados, sob a presidência do primeiro:

I - Márcia Gomes Duarte, engenheira civil com especialização em Vigilância Ambiental em Saúde, matrícula nº92050036;

II - Ana Paula Santos Pereira Cardoso, fisioterapeuta, matrícula nº19.470.273-4; e

III - Juan Gomez Cordero, engenheiro civil, matrícula nº 19.483991-3.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO

Secretária de Saúde do Estado da Bahia em exercício

PORTARIA Nº 68 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto simples s/nº, publicado no Diário Oficial do Estado de edição do dia 06.08.2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Parágrafo Único da Portaria SESAB nº 67, de 27 de janeiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo Único. O Grupo de Trabalho ora constituído, sob a coordenação da primeira designada, será composto pelos seguintes membros:

I. Fabíola Maria Gondim Lima, matrícula nº 19.482.557, Psicóloga - Corregedoria da Saúde;

II. Amanda Mota dos Santos, matrícula nº 92.051.154, Coordenador III - Superintendência de Atenção Integral à Saúde

III. Bruno Dórea Jaques, matrícula nº 19.472.164, Fisioterapeuta - Superintendência de Recursos Humanos;

IV. Cristina Machado Barreira, matrícula nº 19.488.546, Secretário Administrativo I - Superintendência de Gestão dos Sistemas de Regulação da Atenção à Saúde;

V. Daniela Câmara de Aquino, matrícula nº 19.625.159, Assessor Técnico - Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia em Saúde;

VI. Edilene Delgado Maciel Rocha, matrícula nº 19.546.066, Enfermeiro - Superintendência de Vigilância e Proteção da Saúde;

VII. Hugo Leonardo Cunha Roxo, matrícula nº 19.623.572, Assessor Técnico - Corregedoria da Saúde;

VIII. Letícia Mota Cruz, matrícula nº 92.032.095, Coordenador III - Diretoria Geral;

IX. Luciana Ramos Souza, matrícula nº 19.452.458, Enfermeiro - Central Estadual de Regulação

X. Maria das Graças Cardoso de Freitas Lima, matrícula nº 19.468.148, Assistente Social - Ouvidoria do SUS

XI. Marleide Castro dos Santos, matrícula nº 5100421-63, Assistente Social - Conselho Estadual de Saúde;

XII. Marcos Antônio Almeida Sampaio, matrícula nº 0682529192, Presidente de Conselho - Conselho Estadual de Saúde;

XIII. Antônio Marcos Almeida Sampaio, matrícula nº 00.111.080, Psicólogo - Fundação Estatal Saúde da Família."

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho

Secretária da Saúde em exercício

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA****SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****EDITAL DE ABERTURA COMPLEMENTAR DE INSCRIÇÕES Nº 001/2021 / SEGUNDA CONVOCAÇÃO**

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA em exercício, no uso de suas atribuições, e cumprindo o disposto no Edital de abertura nº 001/2021, publicado no DOE de 02/10/2021, para contratação temporária na função de Técnico de Nível Superior - área de atuação - Ciências Jurídicas e Técnico de Nível Superior - área de atuação - Administrativo,

RESOLVE

1 - Convocar os (as) candidatos (as) relacionados (as) no Anexo I, conforme cadastro de reserva complementar ao Edital 01/2020, publicado no DOE de 04/08/2020 para substituição de vagas remanescentes em consonância ao art.1º - II, do Decreto 11.571/2009 a comparecerem na Sede da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, localizada na Av. Luiz Viana Filho, 4ª Avenida, nº 400, Plataforma 06, Lado B - Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, na Coordenação de

Provimento e Movimentação - CPM, em dias de expediente, no horário das 9:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30, horário local, no período de **01/02/2022 a 04/02/2022 e 07/02/2022**, para entrega de documentação admissional.

2 - Os (as) candidatos (as) deverão comparecer munidos da seguinte documentação original e em fotocópia:

a) Original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para a função temporária que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;

b) Original e cópia do certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou formação técnica profissionalizante de nível médio;

c) Original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;

d) Original e cópia da carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;

e) Original e cópia do título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;

f) Original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

g) declaração de bens;

h) Original e cópia do PIS/PASEP;

i) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;

j) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;

k) Original e cópia do certificado de reservista para os homens;

l) 03 (três) fotos 3x4 recentes e idênticas;

m) Original e cópia do comprovante de residência dos últimos 08 (oito) anos;

n) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;

o) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;

p) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

q) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

r) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

s) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

t) certidão negativa da Justiça Eleitoral;

u) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;

v) certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;

w) declaração de que:

I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

x) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;

y) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme item 5.16 do Capítulo 5, deste Edital.

z) número de conta corrente do Banco do Brasil;



aa) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;
bb) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG de filho (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos, se for o caso;
cc) currículo profissional.

ANEXO I

01 - Técnico de Nível Superior - Área de Atuação de Ciências Jurídicas - vagas reservadas a ampla concorrência.

Nº FICHA DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
830202	HELIO RUBEM CAVALCANTI DE ARANDAS	10	6

01 - Técnico de Nível Superior - Área de Atuação de Ciências Jurídicas - vagas reservadas aos candidatos negros.

Nº FICHA DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
832665	RAPHAELLA MARIA VITAL SANTOS	10	3

O (a) candidato (a) que não atender a presente convocação, na forma e prazo determinados, perderá o direito à contratação. Conforme disposto nos itens 12.09 e 12.06, dos Editais 01/2021 e 01/2020, respectivamente.

Salvador, 31 de janeiro de 2021.

Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho
Secretária da Saúde em exercício

Portaria nº 59 de 31 de janeiro de 2022
A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA no uso das atribuições e tendo em vista o disposto no art. 145 da Lei nº 6.677/1994 e o Parecer Nº PA - NPE - 679-2021, nos autos de nº 006.0400.2021.0020765-36,

R E S O L V E

conceder Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARCIA DA CONCEIÇÃO SILVA, matrícula nº 19245646, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, pelo período de 01.01.2011 a 31.12.2014.
TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO
Secretária da Saúde em exercício

Portaria nº 60 de 31 de janeiro de 2022
A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA no uso das atribuições,

R E S O L V E

Designar o servidor abaixo relacionado para responder pelo referido Cargo durante os impedimentos legais e eventuais ausências de seu titular.

PROCESSO	DESIGNADO	TITULAR	CARGO	UNID.
019.5163.2022.0011000-19	ALLAN DE SOUZA VARGAS	ANDREA PAULA FERNANDES DA SILVA SAMPAIO	DIRETOR	SUPERH - DARH

TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO
Secretária da Saúde em exercício

Portaria Nº 00377280 de 31 de Janeiro de 2022

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Parecer da Procuradoria Geral do Estado, **resolve** reconhecer a desavervação de tempo de serviço, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB:

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19313794	HELENA MARIA GOMES FARIAS	Técnico em radiologia	SESAB	02.08.1977	16.10.1980	1172

Finalidade:

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00377013 de 31 de Janeiro de 2022

O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19483999	JANE SANTOS SANTANA	Técnico em enfermagem	27.01.2022	26.04.2022

ANDREA PAULA FERNANDES DA SILVA SAMPAIO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00376615 de 31 de Janeiro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **LUCIANA BAHIENSE DA COSTA**, matrícula nº 19515432, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 18 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022, substituir **SANDRA MARIA DE OLIVEIRA DA PURIFICACAO**, matrícula nº 92029909, no cargo Coordenador II, do(a) SUVISA - DIVEP - CAEST.

TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00376594 de 31 de Janeiro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **DEISE GRACIANE MAGALHAES DA SILVA**, matrícula nº 19506209, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 10 de Janeiro de 2022 a 29 de Janeiro de 2022, substituir **MANUELA NASCIMENTO FERREIRA**, matrícula nº 92004901, no cargo Diretor, do(a) SUBSECRETARIO DA SESAB.

TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00376588 de 31 de Janeiro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **GRACIELE DE QUEIROZ ANDRADE**, matrícula nº 19445915, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 29 de Dezembro de 2021 a 07 de Janeiro de 2022, substituir **RENATA MUNDIM FERREIRA MARTINS**, matrícula nº 92030715, no cargo Diretor, do(a) SAFTEC - DASF.

TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00377186 de 31 de Janeiro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
19249063	ALVARO NONATO DE SOUZA	Médico	HAN - CENTRO CIRURGICO	SAIS - DGRP	Data da Publicação	019.5335.2022.0004654-78

TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00377181 de 31 de Janeiro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) art. 34 da Lei nº 11.373, de 05 de fevereiro de 2009, c/c art. 8º da Lei nº 8.361, de 23 de setembro de 2002, e Decreto nº 9.476, de 30 de junho de 2005, **resolve** alterar, a carga horária:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
19547321	INDAIANE ROSARIO ABADE DOS SANTOS	Enfermeiro	HGRS - DIRETORIA DE ENFERMAGEM	Salvador	30,00	40,00	01.02.2022

TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00376797 de 31 de Janeiro de 2022

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
19535060	GABRIELA DE NOVAES REBOUCAS	Assistente Social	MUNICIPIO DE JEQUIE		01.01.2006	01.05.2010

Finalidade:
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00376795 de 31 de Janeiro de 2022

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições